PLE 014/11
P-26/02/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.905, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

Introduz alterações na Lei nº 1.878/2010, que introduz alterações na Lei nº 1.476/2007, que autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.878/2010, de 07-12-2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *- Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, autorizado a permutar o Lote 2-B4-REM, com área de 900,00 m², o Lote nº 2-B5, com área de 1.200,00 m² e o Lote nº 2-B6, com área de 1.710,00 m², todos localizados na Gleba Pindaúva – Secção "C" - 1ª Parte, neste município, pelo Lote (1-A)1, com área de 3.810,00 m², situado na Gleba Pindaúva – Secção "C" - 1ª Parte , neste município, pertencente a Luiz Aparecido de Carvalho e Marlene Mariucci de Carvalho, conforme matricula nº 32.361, no Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã.*"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (25-02-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal